

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV - Nº 1431 - QUINTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2025 - ENCANTO/RN

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE (LICENCIADO)
LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – 1º SECRETÁRIO
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – 2º SECRETÁRIO
ANTONIO MAURÍLIO GOMES DE SOUZA – VEREADOR SUPLENTE
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR
SILVÉRIO RENÁRIO SIMÃO DE OLIVEIRA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

Decreto nº 65/2025

Encanto/RN, 29 de agosto de 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Encanto, no valor de R\$ 427.270,88 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O Gestor do **Município de Encanto/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei N° 621/2024,

DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 427.270,88 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
- I R\$ 427.270,88 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encanto/RN, em 29 de agosto de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA PREFEITO MUNICIPAL ANEXO I a que se refere o DECRETO 65/2025 de 29/08/2025, autorizado pela LEI Nº 621/2024.

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

MOVIMENTO DAS SUPLEMENTAÇÕES:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - Prefeitura Municipal de Encanto

5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.10 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

52 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 27.120,00 53 - 3.3.90.36.00 - Outros Servicos de Fonte: R\$ 3.000.00 Terceiros - Pessoa Física

R\$ 30.120,00 Total da Ação: Total da Unidade Orçamentária: R\$ 30.120,00

7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 2.37 - DESAPROPRIAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

112 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis Fonte: R\$ 252.000,00

Total da Ação: R\$ 252.000.00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 252.000,00

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

172 - 3.3.90.30.00 - Material de Fonte: R\$ 43.563,71 Consumo 3 174 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Fonte: R\$ 3.020,00 Terceiros - Pessoa Jurídica 3

> Total da Ação: R\$ 46.583,71

2.64 - CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS

184 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Fonte: R\$ 13.823,80 Terceiros - Pessoa Jurídica

> Total da Ação: R\$ 13.823,80

2.67 - AÇÕES VOLTADAS PARA AS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA **COMPLEXIDADE**

220 - 3.3.90.30.00 - Material de R\$ 11.000,00 Fonte: Consumo 43

Total da Ação: R\$ 11.000,00

2.78 - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE

226 - 3.3.90.30.00 - Material de Fonte: R\$ 16.530,00

Consumo

Total da Ação: R\$ 16.530.00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 87.937,51

3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.44 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE **VÍNCULOS**

316 - 3.3.90.30.00 - Material de Fonte: R\$ 2.801,41 Consumo 27 Total da Ação: R\$ 2.801,41

2.87 - MANUTENÇÃO DO CRAS

361 - 3.3.90.30.00 - Material de Fonte: R\$ 3.100,28

Consumo 27

Total da Ação: R\$ 3.100,28

2.91 - Programa Criança Feliz

339 - 3.3.90.30.00 - Material de Fonte: R\$ 2.600,53

Consumo

Total da Ação: R\$ 2.600,53

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 8.502,22

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**

467 - 3.3.90.30.00 - Material de Fonte: R\$ 20.748,20 Consumo

472 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Fonte: R\$ 2.400,00

Terceiros - Pessoa Jurídica

Total da Ação: R\$ 23.148,20

2.18 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

PNAE ENS. FUNDAMENTAL

497 - 3.3.90.30.00 - Material de R\$ 8.376,05 Fonte:

Consumo

Total da Ação: R\$ 8.376,05

2.84 - PROGRAMA DO PETERN - TRANSPORTE ESCOLAR

516 - 3.3.90.30.00 - Material de Fonte: R\$ 17.186,90

Consumo

Total da Ação: R\$ 17.186,90

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 48.711,15

REDUÇÃO:

1 - Prefeitura Municipal de Encanto

5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.2 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ADUTORAS E RESERVATÓRIOS DE AGUA

58 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Fonte: R\$ 22.000,00

Terceiros - Pessoa Física

59 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Fonte: R\$ 5.120,00

Terceiros - Pessoa Jurídica

60 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Fonte: R\$ 3.000,00 Material Permanente

Total da Ação: R\$ 30.120.00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 30.120,00

7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 2.39 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS **URBANOS**

84 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de R\$ 252.000,00 Fonte:

Terceiros - Pessoa Física

Total da Ação: R\$ 252.000.00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 252.000,00

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.22 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BANHEIROS

784 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: R\$ 16.110,37

Total da Ação: R\$ 16.110,37

2.60 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS

DE SAÚDE - PACS Fonte: R\$ 12.148,38

197 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 43

> Total da Ação: R\$ 12.148,38

2.61 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

198 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Fonte: R\$ 5.000,00 Tempo Determinado

199 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Fonte: R\$ 16.530,00 Tempo Determinado 43

203 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Fonte: R\$ 14.020,00

Patronais 3

3

204 - 3.3.90.30.00 - Material de	Fonte:	R\$ 13.823,80
Consumo	43	
205 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços	s de Fonte:	R\$ 900,00
Terceiros - Pessoa Física	43	
206 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços	s de Fonte:	R\$ 4.603,36
Terceiros - Pessoa Jurídica	43	
Total da Ação:		R\$ 54.877,16
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 83.135,91

3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.46 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

 278 - 3.3.90.30.00 - Material de
 Fonte:
 R\$ 5.401,94

 Consumo
 1

 281 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de
 Fonte:
 R\$ 3.100,28

 Terceiros - Pessoa Física
 1

Total da Ação: R\$ 8.502,22
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 8.502,22

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.17 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

 494 - 3.3.90.30.00 - Material de
 Fonte:
 R\$ 2.400,00

 Consumo
 11

 495 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de
 Fonte:
 R\$ 8.376,05

 Terceiros - Pessoa Física
 11

 Total da Ação:
 R\$ 10.776,05

2.25 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

506 - 3.3.90.30.00 - Material de Fonte: R\$ 4.801,60 Consumo 2

Total da Ação: 2.84 - PROGRAMA DO PETERN - TRANSPORTE ESCOLAR

517 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6
518 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 20.748,20
6
Fonte: R\$ 20.748,20
6

Total da Ação: R\$ 37.935,10 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 53.512,75

DECRETO Nº. 66/2025

ENCANTO/RN, 03 DE SETEMBRO DE 2025

R\$ 4.801,60

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde de Encanto – RN, para elaboração do Plano Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 8.142/90, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde de Encanto – RN, para elaboração do Plano Municipal de Saúde referente ao período de 2026 a 2029, a qual será orientada pelo tema central, "SUS com Voz e Vez: a Participação Social como Eixo do Planejamento em Saúde no Município de Encanto – RN, e os eixos Vigilância, Proteção e Promoção da Saúde; Atenção Integral à Saúde (alimentação e nutrição, redes temáticas, saúde bucal, saúde mental, atenção primária à saúde, atenção ambulatorial especializada, atenção hospitalar) e Equidade (acesso, populações vulneráveis, povos tradicionais e originários), que se realizará no dia 26 de setembro de 2025, às 07 horas, no Centro Pastoral Shalon, Encanto/RN, na forma do seu Regimento.

Art. 2° A 1ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde e presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3° A 1ª Conferência Municipal de Saúde deterá abrangência municipal e será precedida da realização de:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde:
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
- III. Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.
- § 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;
- Art. 4° A estrutura organizacional da 1ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde;
- Art. 5º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde;
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Encanto – RN, 03 de setembro de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030901/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 030901/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIRO, INCLUINDO EMISSÃO DE BILHETE ELETRÔNICO (E-TICKET) PARA TRECHO NATAL/RN -BRASÍLIA/DF - NATAL/RN, COM EMBARQUE NO DIA 08/09/2025 E RETORNO EM 11/09/2025, EM FAVOR DO SENHOR ALBERONE NERI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, PARA ATENDER A COMPROMISSOS OFICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN, pelo valor de R\$ 7.021,92 (sete mil e vinte e um reais e noventa e dois centavos), em favor da empresa SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 3 de setembro de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030901/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02090001/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 030901/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIRO, INCLUINDO EMISSÃO DE BILHETE ELETRÔNICO (E-TICKET) PARA TRECHO NATAL/RN- BRASÍLIA/DF - NATAL/RN, COM EMBARQUE NO DIA 08/09/2025 E RETORNO EM 11/09/2025, EM FAVOR DO SENHOR ALBERONE NERI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, PARA ATENDER A COMPROMISSOS OFICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.021,92 (sete mil e vinte e um reais e noventa e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 3 de setembro de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - Prefeito Municipal.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040901/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e visando à Aquisição de terreno localizado em área urbana, devidamente regularizado e dotado de condições de infraestrutura mínima, destinado à implantação de unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida", em consonância com a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, observando-se os parâmetros e diretrizes estabelecidos pela Portaria MCID nº 1.416, de 6 de novembro de 2023, e pela Portaria MCID nº 1.310, de 19 de novembro de 2024, bem como as especificações urbanísticas aplicáveis.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 301.700,70 (trezentos e um mil, setecentos reais e setenta centavos), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, V, e da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a aquisição ora pretendida deve ser efetuada diretamente ao senhor ADENILTON REGO COSTA - CPF: 021.741.834-36, por deter os direitos de propriedade conforme Escritura Pública anexa aos autos e, sobretudo, por estar apresentando proposta mais vantajosa a este município.

Encanto/RN, 4 de setembro de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 040901/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CONTRATADA: ADENILTON REGO COSTA

OBJETO: Aquisição de terreno localizado em área urbana, devidamente regularizado e dotado de condições de infraestrutura mínima, destinado à implantação de unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em consonância com a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, observando-se os parâmetros e diretrizes estabelecidos pela Portaria MCID nº 1.416, de 6 de novembro de 2023, e pela Portaria MCID nº 1.310, de 19 de novembro de 2024, bem como as especificações urbanísticas aplicáveis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexegibilidade de nº 040901/2025, processada nos termos do Art. 74, Inciso V, da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 301.700,70 (trezentos e um mil, setecentos reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orcamentária:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Unidade orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 7 - INFRA-ESTRUTURA/URBANISMO

Ação: 2.37 - DESAPROPRIAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Despesa 112 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2025. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Encanto/RN, 4 de setembro de 2025

ASSINANTES:

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

ADENILTON REGO COSTA - CONTRATADO

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN CNPJ: 08.355.760 / 0001-23 Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN. E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br